



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

157
4

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

(Institui gratificação por desempenho a ser concedida aos servidores do Poder Legislativo, integrantes do Conselho do Controle Interno da Edilidade e dá outras providências).

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Meridiano,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2014, MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação aos Membros do Conselho do Controle Interno da Câmara Municipal de Meridiano, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a respectiva remuneração.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o *caput* será paga aos servidores enquanto membros do Conselho do Controle Interno e não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, na rubrica própria de pessoal civil, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de agosto, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes, 04 de setembro de 2014.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO